

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 24 de Agosto de 2020.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Eu, "Lucia Alves Neves", CPF 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Assinatura do Fiscal** - \_\_\_\_\_

Lucia Alves Neves

CPF 375.400.681-91

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2020**

CONTRATO N.º 060/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: **MILENA C DE SANTANA MORAIS LOCAÇÃO, CNPJ/MF: 08.999.193-0001-48.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 04, RUA LEONÍDIO DE PAULA CORRÊA E RUA B DO BAIRRO SÃO BENEDITO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ /MT.

Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
12.003.15.451.0023.1123.4.4.90.51.0.1.00.077000 – RED 677

Valor Global: **R\$ 744.330,70 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais e setenta centavos).**

Período: 180 dias

Poconé, 22 de setembro de 2020.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Poconé

#### **SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2020**

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ-MT**

**Data:** 14/10/2020

**Credenciamento:** 8h00min (horário local)

**Abertura das Propostas:** 8h30min (horário local)

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site [www.pocone.mt.gov.br](http://www.pocone.mt.gov.br)

Poconé-MT, 22 de Setembro de 2020.

**ERASMO PAULO DE LIMA** Pregoeiro

#### **SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO CARONA DE PREGÃO N° 07/2020**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 004/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO, FOI A EMPRESA:**

**CENTRO AMERICA FROTAS LTDA – CPNJ 09.179.444/0001-00**

Poconé, 22 de Setembro de 2020.

**ERASMO PAULO DE LIMA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2020**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.**

**CONTRATADA: TATIANA CAPITANIO VEICULOS**

**OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGONETA (TIPO A) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**

**DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2020**

**VALIDADE: 12 DE MESES.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 89.900,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS);**

**CLAYCSON MOREIRA QUEIROZ**

**PREGOEIRA MUNICIPAL**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**

**Tipo: Menor Preço por Item**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2020**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT cuja a abertura ocorreu as oito horas, do dia 22 de setembro de 2020.

**Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:**

**1 – MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0006-04, situada à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá-MT com valor total de **R\$ 193.799,00 (cento e noventa e três mil setecentos e noventa e nove reais)**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 22 de setembro de 2020.

**ELIZA DE ALVARENGA NAVES**

Pregoeira Municipal

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.º 179/GP/2020

PORTARIA N.º 179/GP/2020 Em 22 de Setembro de 2020.

**“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 044/2020 e dá outras providências”.**

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. Evandio Neves da Silva, portador do CPF nº 321.003.611.04, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 044/2020 firmado com a empresa **Tatiana Capitanio Veículos**, relativo a eventual e futura aquisição de 01 (um) veículo tipo FURGONETA (TIPO A) Ambulância de simples Remoção 0(zero) Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Araguaia/MT.

**Art. 2º** - O servidor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, ao final de cada quadrimestre do exercício deverá realizar análise dos contratos, relatando seu andamento com um relatório individual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 22 de Setembro de 2020.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COVID-19: EXTRATO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 30/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

**CONTRATADO:** DANIEL SANTOS BARBOSA

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para orientação e fiscalização nas barreiras sanitárias em combate a proliferação do novo Coronavírus COVID-19 no município Ponte Branca – MT.

**VALOR:** R\$ **R\$ 1.245,00** (Um mil, duzentos e quarenta e cinco).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2020

**VIGENCIA:** 23/09/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 31/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

**CONTRATADO:** HÉRCULES RODRIGUES MESQUITA

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para orientação e fiscalização nas barreiras sanitárias em combate a proliferação do novo Coronavírus COVID-19 no município Ponte Branca – MT.

**VALOR:** R\$ **R\$ 1.245,00** (Um mil, duzentos e quarenta e cinco).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2020

**VIGENCIA:** 23/09/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 32/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

**CONTRATADO:** JOSAINÉ BIAPINO OLIVEIRA COSTA

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para orientação e fiscalização nas barreiras sanitárias em combate a proliferação do novo Coronavírus COVID-19 no município Ponte Branca – MT.

**VALOR:** R\$ **R\$ 1.245,00** (Um mil, duzentos e quarenta e cinco).

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020

**VIGENCIA:** 24/09/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020**